



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA – DCV I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

ORIENTAÇÕES PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Art. 4º - O trabalho de conclusão do Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas constitui-se em uma Dissertação de Mestrado, sendo esta de responsabilidade individual do estudante, sob a supervisão de um Orientador, e resultante de um Projeto de Pesquisa.

Obs.: Obrigatório anexar cópia da submissão ou de aceite por uma revista científica Qualificada no sistema WEBqualis - estrato "A" (A1, A2, A3 ou A4), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e, que englobe as áreas das Linhas de Pesquisa do PPGFARMA/UNEB.

§ 3º - O encaminhamento da Dissertação de Mestrado somente poderá ocorrer após a integralização de todos os créditos das disciplinas e da conclusão das outras atividades curriculares.

§ 5º - A Comissão Examinadora será composta por 03 (três) membros, sendo que necessariamente um dos membros desta Comissão deverá ser externo ao Corpo Docente do Programa de Pós-graduação, e da UNEB.

§ 7º - O julgamento do trabalho de conclusão de curso dar-se-á em sessão pública, na qual o estudante fará uma apresentação oral de sua Dissertação de Mestrado e será submetido à arguição conduzida por cada membro da Comissão Examinadora.

§ 8º - Em sessão fechada, os membros da Comissão Examinadora deverão emitir e redigir pareceres individuais sobre o processo em julgamento, indicando o conceito de Aprovado ou Reprovado.

§ 9º - A entrega da versão definitiva da Dissertação de Mestrado, não poderá exceder ao prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do julgamento, e deverá conter as alterações que a Comissão Examinadora achou conveniente modificar, quando do julgamento, além de obedecer ao padrão gráfico a estabelecido no Regulamento.

De acordo com o Art. 41º - Será considerado aprovado no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA), o estudante que satisfizer os seguintes requisitos:

- (i) obtenção de um número mínimo de 26 (vinte e seis) créditos, com carga horária total de 420 (quatrocentos e vinte horas), incluindo em disciplinas (obrigatórias e optativas) e for aprovado na defesa da Dissertação de Mestrado, a serem completados nos prazos máximos de 24 (vinte e quatro) meses e mínimo de 12 (doze) meses;
- (ii) obtenção de Aprovação nas atividades de Exame de Qualificação, Projeto de Dissertação e Estágio Docente Orientado – Mestrado;
- (iii) média global obtida nas disciplinas não inferior a 7,0 (sete);
- (iv) obtenção de proficiência em língua estrangeira;
- (v) apresentação e aprovação no julgamento da Dissertação de Mestrado pela Comissão Examinadora, nas condições estabelecidas no Regimento.

Art. 43º § 2º - No julgamento da Dissertação de Mestrado, o estudante deverá evidenciar sua capacidade crítica e de investigação, bem como sua aptidão em apresentar, com metodologia adequada, o tema escolhido.

Art. 46º - A sessão de apresentação e julgamento da Dissertação de Mestrado será pública, nas condições estabelecidas no Parágrafo 7, do Artigo 4o deste Regimento, em local, data e hora divulgadas pela Secretaria do Colegiado do Curso, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, registrando-se os trabalhos em livros próprios. Após a apresentação e arguição, a Comissão Examinadora se reunirá para decidir sobre a Aprovação ou Reprovação do candidato, nos termos do Regimento do Curso, voltando em seguida para comunicar o resultado em sessão pública.

- Orientações para Submissão ao Colegiado

O mestrando, juntamente com o seu orientador, submeterá para apreciação do Colegiado do PPGFARMA/UNEB os nomes dos membros (titulares e suplentes) que deverão compor a Banca Examinadora da Defesa de Dissertação, através do formulário “Requerimento de Defesa de Dissertação”.

Após aprovação da Composição da Banca Examinadora pelo Colegiado, o Mestrando, deverá realizar o agendamento da banca de defesa através do sistema Pandora® da UNEB (<http://pandora.uneb.br/>), e acompanhar o deferimento da solicitação pelo orientador e Secretaria Acadêmica do PPGFARMA/UNEB.

A Secretaria Acadêmica do PPGFARMA/UNEB, enviará Carta Convite para o e-mail do(a) Orientador, Coorientador(a) e Membros (titulares e suplentes) da Banca Examinadora.

Os exemplares devem ser submetidos (impressos ou outra mídia) para apreciação dos membros da Banca Examinadora até 15 (quinze) dias antes da data do julgamento da Defesa de Dissertação. Será de responsabilidade do(a) aluno(a) a entrega dos exemplares à banca examinadora.

- Composição da Banca Examinadora

A Banca Examinadora para a Defesa de Dissertação deverá ser composta por:

a) Orientador;

b) Co-orientador (se houver);

c) 01 (um) Membro Interno (Titular): Docentes vinculados à UNEB, pertencente ao PPGFARMA ou a outros Programas de Pós-graduação.

d) 01 (um) Membro Interno (Suplente): Docentes vinculados à UNEB, pertencente ao PPGFARMA ou a outros Programas de Pós-graduação.

e) 01 (um) Membro Externo (Titular): Docentes vinculados à outra Instituição de Ensino Superior (IES) e obrigatoriamente, compor o quadro docente de Programa de Pós-graduação *Stricto sensu*.

f) 01 (um) Membro Externo (Suplente): Docentes vinculados à outra Instituição de Ensino Superior (IES) e obrigatoriamente, compor o quadro docente de Programa de Pós-graduação *Stricto sensu*.

Obs.: Para cadastro do Docente Externo faz-se necessário o preenchimento do formulário “Cadastro docente externo”, no Sistema Pandora® da UNEB (<http://pandora.uneb.br/>).

Etapas do processo da Defesa de Dissertação:

1ª etapa) Apresentação Oral: o candidato terá de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos para fazer a exposição do trabalho de conclusão de curso (dissertação);

2ª etapa) Arguição pelos Membros da Banca Examinadora: o tempo de arguição, com direito às respostas pelo Mestrando, será de até 30 (trinta) minutos, por cada Membro da Banca Examinadora; e,

3ª etapa) Em sessão fechada ao público, os Membros da Banca Examinadora deverão emitir e redigir pareceres individuais sobre o processo em julgamento do trabalho de conclusão de curso (dissertação) apresentado, indicando o conceito de Aprovado ou Reprovado.